



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.001746/2021-14

Unidade Gestora: PROEX

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com sede à Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque, Rio Branco - Ac, doravante, doravante denominada IFAC, neste ato representada por sua Reitora, Prof.ª Dr.ª ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, [REDAZIDA] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] CPF nº [REDAZIDA] e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69920-193, doravante denominado TJAC, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO, brasileira, [REDAZIDA] portadora do RG nº [REDAZIDA] e CPF nº [REDAZIDA] residente e domiciliada nesta cidade, e pela COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (CIJ), neste ato representada por sua coordenadora, desembargadora REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, brasileira, [REDAZIDA] portadora do RG nº [REDAZIDA] e CPF nº [REDAZIDA] residente e domiciliada nesta cidade, considerando o constante no processo nº 23244.001746/2021-14, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2021, doravante denominado Acordo Original, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir Item 1.2 e 1.2.1, na Cláusula Primeira do Acordo Original.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. A Cláusula Primeira, do Acordo Original passa a vigorar com a seguinte inclusão;

1.2. O presente Acordo de Cooperação será implementado de acordo com o respectivo Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, a descrição do objeto, das responsabilidades e atribuições das partes, metodologia, cronograma de execução, vigência, metas a serem atingidas; etapas ou fases de execução; previsão de início e fim da execução do objeto, bem como conclusão das etapas ou fases programadas.

1.2.1. O plano de trabalho poderá ser complementado por "planos de ações anuais", construído pelas partes, para detalhamento das ações planejadas para o período, por meio de apostilamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo reger-se-á pelo disposto no art. 116 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e legislação correlata.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Acordo Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do extrato no Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo IFAC no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco- AC.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
Reitora do IFAC

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO  
Presidente do TJAC

REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI  
Coordenadora da Infância e Juventude do TJAC



Documento assinado eletronicamente por Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora, em 29/06/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por Regina Célia Ferrari Longuini, Usuário Externo, em 06/07/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0558895** e o código CRC **D1209BE2**.